	$\overline{}$
	^
	ш
	п
	4
	α
	ц
	1
	1
	100. DD3RR040_F6FF34/3_6R1F/1010_77F
	О
	Σ
	С
	₹
	ò
	=
	E34/3_6R1E
	α
	C
	_3
	ŗ
	$\overline{}$
	◁
	ď
	ù
o.	н.
\circ	щ
or ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	U
┪	ш
=	I
ш	Q
=	◁
\circ	ċ
×	≈
2	ц
$\bar{\mathbf{r}}$	α
≐	C
II.	r
IPIO REIS FIRM	느
ഗ	\boldsymbol{c}
	π
ш	ċ
$\overline{\sim}$	>
щ.	2.
\sim	τ
\circ	٠c
╦	Č
느	-
\equiv	C
=	-
4	2
_	≥
0	
Ω	
	*
ഇ	.=
jte	ځ.
ente	٤.
ente	۵.
mente	100
almente	i a abc
talmente	i a aba
jitalmente	in a aban
igitalmente	/enade e ir
digitalmente	r/enodo o ir
digitalmente	hr/enada a ir
o digitalmente	hr/enada a ir
do digitalmente	y hr/enada a ir
ado digitalmente	hr/enada a ir
nado digitalmente	nov hr/enede e ir
sinado digitalmente	n any hr/enada a ir
ssinado digitalmente	m you hr/enada a ir
assinado digitalmente	am you hr/enada a ir
assinado digitalmente	a abada/shada a ir
oi assinado digitalmente	in a phanaphy hr/enache a ir
foi assinado digitalmente	the am any hr/enade e in
o foi assinado digitalmente	the among hr/spede e in
o foi assinado digitalmente	ta toe am you hr/enade e ir
nto foi assinado digitalmente	ilta toe am oov hr/enada a ir
ento foi assinado digitalmente	ilto too am any hr/enada a ir
nento foi assinado digitalmente	is a phonony hr/enode or is
mento foi assinado digitalmente	neultatos am any hr/enada a ir
umento foi assinado digitalmente	one ulta toe am ony hr/enada a ir
sumento foi assinado digitalmente	concults the am any hr/enada a ir
ocumento foi assinado digitalmente	//consultatos am any br/speda a ir
documento foi assinado digitalmente	"//consultatos am any hr/spada a ir
document	h-//consulta to a me act ethiology, hr/spada a ir
document	thr://consults to am any hr/snade e ir
document	http://cone.ilt
document	thracon//cutte ofte
document	through orite http://cone.il
document	thracon//cutte ofte

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº103/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11644/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso FMDI.
- 4- Advogado: Não possui.
- 5- Exercício: 2015.
- **6- Responsável:** Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Diretora Presidente e Ordenadora das despesas.
- 7- Unidade Técnica: DICAI/MA.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 436/2018 MP- RMAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas (fls. 776/777).
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI. Exercício de 2015.

Regularidade.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da Proposta de Voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1- Julgar Regular a Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso FMDI, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Diretora Presidente e Ordenadora das despesas, na forma do inciso II do art. 1º; inciso I do art. 22; art. 23 e inciso I do art. 72, todos da Lei estadual nº 2.423/96.
- 11- Ata: 5ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 27 de fevereiro de 2018.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José Moraes Costa Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
 - **13.1- Declaração dé impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (art.65 do Regimento Interno)
 - 13.2 Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- **14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida. Procurador-Geral.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

ALIPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral